



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 9 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO

DECRETO Nº 53/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA SULAMITA RIBEIRO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PORTARIA Nº 9 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei nº 631, de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 70, de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101 - Câmara Municipal de Ourolândia

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	191.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	119.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	191.000,00	191.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	191.000,00	191.000,00
Total Geral:	191.000,00	191.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.

RITA DE CASCIA B. DO REGO SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 40243/O-1

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente(a)
CPF: 952.214.845-87



DECRETO Nº 53/2025

**“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA
SULAMITA RIBEIRO DE SOUZA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no **Art. 23 Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno do Poder Legislativo**:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas **férias regulamentares** à servidora **SULAMITA RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Ouvidora**, pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir do dia 13 de outubro de 2025 até o dia 12 de novembro de 2025, conforme programação funcional e direito adquirido.

Art. 2º Por extrema necessidade poderá ser requisitado os serviços da servidora em gozo de férias pelo período de 10 (dez) dias para a realização de serviços essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourorândia,

em 16 de outubro de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourorândia